

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

Estado de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2005

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL** faz saber que de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, Lei Orgânica do Município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, Decreto Nº. 2151, de 21 de maio de 2003 e demais Legislação Municipal vigente, fará realizar neste Município, através da empresa ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda., em local previsto, data e horário abaixo discriminado, **CONCURSO PÚBLICO** regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para preenchimento das vagas para o cargo abaixo indicado.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda.
- 1.3 Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**.
- 1.4 As provas objetivas serão realizadas na Cidade da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo, no Campus II da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, sito à Avenida Mangará nº. 477 – Jardim Mangará, nas datas e horários indicados no item 6.25.

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA e REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO.

Denominação	Número de Vagas	Padrão de vencimento e Valor	Jornada de Trabalho	Requisitos para Preenchimento
Técnico de Enfermagem	3	13-A R\$ 583,69	40	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, com competente registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

- 2.1 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão do grau de escolaridade do ensino médio completo, incluindo-se demais exigências, conforme exposto no item 2 deste Edital e idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação.

- 2.2 DESCRIÇÕES SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

**DENOMINAÇÃO:** Técnico de Enfermagem.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso público.

- 2.3 DAS DEMAIS VANTAGENS

- Regime de trabalho de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL e demais direitos funcionais previstos em legislação municipal.

- 2.4 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

- 2.4.1 O candidato aprovado no concurso público será chamado, em função das necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**, das vagas existentes do presente edital, das que se criar ou das que se vagarem ou estarem disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, sujeitando-se às normas deste Estatuto, a Lei Orgânica do Município de ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL e legislação pertinente em vigor.
- 2.4.2 O candidato será convocado para ocupar o cargo em que se inscreveu, conforme estabelecido nos subitens 15.1 e 15.1.1, porém caso não venha a atender a esta convocação dentro do prazo estipulado na convocação, ou não aceite tomar posse, será convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.
- 2.4.3 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do subitem 4.1 deste Edital (candidatos que se declararem portadores de deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos nos subitens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA INVESTITURA NO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3.3 Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se do sexo masculino.
- 3.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da nomeação.
- 3.5 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- 3.6 Comprovar a conclusão e exigência para cada função conforme exposto no item 2 deste Edital, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.
- 3.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Cumprir as determinações deste Edital.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 Do total de vagas objeto deste Edital que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, conforme legislação vigente.
- 4.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- 4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Posteriormente, se convocado, será submetido, no exame de saúde, à perícia médica específica, a qual compreenderá: a avaliação de saúde; a aptidão laboral considerando a função e o posto de trabalho, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital.
- 4.3.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência e apresentar atestado comprobatório, se classificado nas provas objetivas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação, em conformidade com os critérios previstos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 4.4 Os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, respeitadas às suas deficiências observando o disposto no item 5.10.
- 4.5 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado portador de deficiência, nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista à parte dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral.
- 4.6 O candidato portador de deficiência que, no ato de inscrição, não declarar essa condição não poderá posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação, observados os critérios de aproveitamento definidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 4.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para realização das provas, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.10 e 5.11 deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão efetuadas no Posto de Atendimento do SAAE, sito à Rua 12 nº. 415, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo, conforme procedimentos especificados a seguir:
  - 5.1.2 DO PERÍODO: De 05 a 09 de Dezembro de 2005.
  - 5.1.3 HORÁRIO: Das 09h00min as 16h00min horas.
  - 5.1.4 TAXA, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados:

Ensino Médio	R\$ 30,00
--------------	-----------
- 5.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
  - 5.2.1 Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
  - 5.2.2 Pagar a taxa de inscrição através de depósito bancário com identificação do candidato em uma das Agências do Banco do Brasil – Agência 0666-1 Conta Corrente nº 90.000-1.
  - 5.2.3 Preencher o formulário de inscrição nas dependências do Posto de Atendimento do SAAE apresentando o comprovante de depósito bancário devidamente quitado, efetuando assim a inscrição.
  - 5.2.4 Apresentar cópia legível de documento de identidade e uma foto 3x4, recentes e em bom estado. Esta cópia e a foto serão retidas e anexadas ao processo de inscrição.
  - 5.2.5 A apresentação de documento de **identidade original** e **protocolo de inscrição** será obrigatória no dia da realização da prova.
  - 5.2.6 O recebimento do formulário de inscrição será de responsabilidade da ASTEC, que emitirá ao candidato o protocolo de inscrição.

- 5.3 Disposições gerais sobre a inscrição:
- 5.3.1 A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos, mediante entrega de procuração do interessado, com necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 5.3.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.3.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 5.3.4 Recomenda-se a inscrição para somente um cargo, em decorrência da possibilidade das datas previstas para realização das provas sejam coincidentes.
- 5.3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, por intermédio do ASTEC, do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 5.3.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação.
- 5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.
- 5.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- 5.8 Não será aceito pagamento da inscrição por meio de cheque.
- 5.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
- 5.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo os casos de força maior e os que forem de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.
- 5.11 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.12 A lista com a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estará afixada no local de costume do Paço Municipal.

## **6. DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).
- 6.2 As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas:
- Língua Portuguesa (10 questões)
  - Matemática (10 questões)
  - Conhecimentos Específicos (20 questões)
- 6.3 As provas objetivas terão a duração de 3(três) horas.
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e do horário das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem publicados na Imprensa e nos endereços eletrônicos: [www.astecinfo.com.br](http://www.astecinfo.com.br) e [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br).
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- 6.7 As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em

órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 6.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.15 A ASTEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 6.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer para a realização das provas no dia, no local e no horário determinados em Edital estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.17 Será permitida a saída do candidato do local de realização das provas, somente após o decurso de trinta minutos de seu início.
- 6.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, e
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 6.19 Caso, após a realização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 6.22 Local previsto para a realização das provas: Campus II da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, sito à Avenida Mangará nº. 477 – Jardim Mangará.
- 6.23 Caso o número de candidatos supere as estimativas, outros locais no município de ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL poderão ser utilizados para a aplicação das provas objetivas.
- 6.24 No caso previsto no item 6.23, a confirmação dos locais, das datas e dos horários de realização das provas objetivas, será publicada no “Jornal REGIONAL” e divulgada nos endereços eletrônicos: [www.astecinfo.com.br](http://www.astecinfo.com.br) e [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br).
- 6.25 DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:  
**Data:** Dia 08/01/2006  
**Horário:** Das 09h00min as 12h00min horas.

## **7. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 7.1 As provas objetivas serão constituídas de questões com 4(quatro) alternativas cada, que versarão sobre o seguinte programa:  
**Língua Portuguesa:** Compreensão e estruturação de textos. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos

e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das preposições. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

**Matemática:** Conjuntos, conjuntos numéricos, equações do 1º e 2º graus, funções, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais, funções logarítmicas, progressões aritméticas, progressões geométricas, razões, proporções, juros simples, juros compostos, matrizes, sistemas lineares, análise combinatória, probabilidades, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das figuras planas. Problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais; Conhecimentos Gerais Nacionais; Noções de cidadania; Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Assistência de enfermagem em doenças crônico degenerativas: diabetes e hipertensão. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material. Enfermagem materno-infantil, atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente. Cuidados com o recém-nascido. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência e emergência: Primeiros socorros. Assistência de enfermagem ao paciente na UTI. Administração aplicada à enfermagem. Noções de administração de unidade. Trabalho em equipe. Lei do exercício profissional. Deontologia em enfermagem. Sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame Ética profissional, comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Conhecimentos básicos da função.

- 7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma das quatro alternativas na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 7.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação a lápis, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. O candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões, ao terminar a prova.
- 7.5 O candidato poderá solicitar o caderno de questões, após a realização das provas, pelo endereço eletrônico: [www.astecinfo.com.br](http://www.astecinfo.com.br).
- 7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da ASTEC devidamente treinado.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 Na avaliação da prova será utilizado o score bruto. O score bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.3 Cada questão correta terá o valor de 2,5(dois e meio) pontos.
- 8.4 Serão consideradas respostas incorretas as questões não preenchidas pelo candidato na folha de respostas, bem como as marcações consideradas indevidas previstas neste Edital.
- 8.5 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na somatória de todas as questões da prova objetiva.
- 8.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 deste Edital não terão classificação alguma no CONCURSO PÚBLICO.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE e CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 Em caso de empate na nota final, para o preenchimento das vagas, objeto deste Edital, terá preferência o candidato que, pela ordem:
  - 9.1.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrições, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - 9.1.2 obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - 9.1.3 tiver maior idade.
- 9.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no CONCURSO PÚBLICO.
- 9.3 A nota final do CONCURSO PÚBLICO, será a soma da notas obtidas na prova objetiva.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.astecinfo.com.br](http://www.astecinfo.com.br) e [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br) e afixado no local de costume no Paço Municipal.
- 10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Oficial das provas objetivas disporá de até três dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização das provas.
- 10.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Edital de Classificação, disporá de três dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação, no semanário “Jornal REGIONAL”.
- 10.4 A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, dirigida à Comissão Especial de Seleção e Concurso Público e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
- 10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo ou inconsistente que não atenda às exigências deste Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão Especial de Seleção e Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.
- 10.6.1 Não será aceita a interposição de recursos por Procurador.
- 10.7 Cada recurso, sobre o gabarito, deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões diferentes;
  - em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela ASTEC;
  - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
  - capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
  - datilografados ou digitados.
- 10.8 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

- 11.1 Os candidatos aprovados e convocados para contratação pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL submeter-se-ão a procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos (inspeção clínica e exames complementares).

## **12. DA NOMEAÇÃO**

- 12.1 Os candidatos poderão ser convocados pela imprensa para nomeação, observando-se as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL e a classificação obtida.
- 12.1.1 Fica facultada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a convocação dos candidatos através de carta, entregue por seus agentes, desde que não comprometa a eficácia pretendida no instrumento convocatório.
- 12.2 A nomeação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações do CONCURSO PÚBLICO e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça o acúmulo, bem como à apresentação dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
  - Cédula de Identidade - RG (original e cópia);
  - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia);
  - Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia), se do sexo masculino;
  - Carteira de inscrição nos respectivos conselhos regionais, quando o cargo assim exigir (original e cópia);
  - Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia);
  - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia);
  - Dois fotos 3x4;
  - Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
  - Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

- o) Outros documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil.
- 12.3 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 O Edital Completo, incluindo seus ANEXOS, será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.astecinfo.com.br](http://www.astecinfo.com.br) e [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br) e afixado na PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.
- 13.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL divulgará pela imprensa local através do semanário "Jornal REGIONAL" e nos endereços eletrônicos [www.astecinfo.com.br](http://www.astecinfo.com.br) e [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br), o resultado final do CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se na publicação da classificação final apenas os candidatos aprovados.
- 13.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificada quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.
- 13.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 13.6 Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação na prova deste concurso público.
- 13.7 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.
- 13.8 O candidato, se aprovado, deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 13.9 A Comissão Especial de Seleção e Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 497/2005, fiscalizará a execução do Concurso Público em todas as suas fases, emitindo relatório de ocorrências para que, baseado neste, o Prefeito Municipal possa homologar o Concurso Público.
- 13.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, 02 de DEZEMBRO de 2005.**

**ITAMAR BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**